



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PTLAS RAS  
0641077/2018  
12/09/2018  
Pág. 1 de 8



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0641077/2018**

**PA COPAM Nº:** 02478/2001/004/2017

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento

**EMPREENDEDOR:** REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA

**CNPJ:** 13.569.064/0001-50

**EMPREENDIMENTO:** REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO  
TURMALINA 1

**CNPJ:** 13.569.064/0006-64

**MUNICÍPIO(S):** Frei Inocência

**ZONA:** Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Não há incidência em critério locacional.

**CÓDIGO:**

**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM  
217/17):**

**CLASSE**

**CRITÉRIO  
LOCACIONAL**

F-06-01-7

Postos revendedores de combustíveis

3

0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Taísa Marçal Marcelino – Química Industrial

CRQ-MG nº W 13725

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Aline de Almeida Cota  
Gestora Ambiental

1.246.117-4

De acordo:  
Vinicius Valadares Moura  
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0641077/2018

O empreendimento **REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO TURMALINA 1** atua na área de comércio varejista de combustíveis, exercendo suas atividades na Rodovia BR 116, km 370 + 200 m, zona rural do município Frei Inocência - MG.

Em 03/03/2017, foi formalizado, na SUPRAM LM, o Processo Administrativo nº 02478/2001/004/2017 para obtenção da Licença de Operação Corretiva – LOC e foi realizada vistoria no dia 01/03/2018 (Relatório de Vistoria Nº S 012/2018). Com a entrada em vigor da DN COPAM nº 217/2017, foi realizada a reorientação do referido processo para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), classe 3.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento em fase de operação, iniciada em 15/01/1979, é atividade Posto revendedor de combustíveis, Código F-06-01-7, cuja capacidade de armazenagem é de 135 m³, que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional (Peso 0).

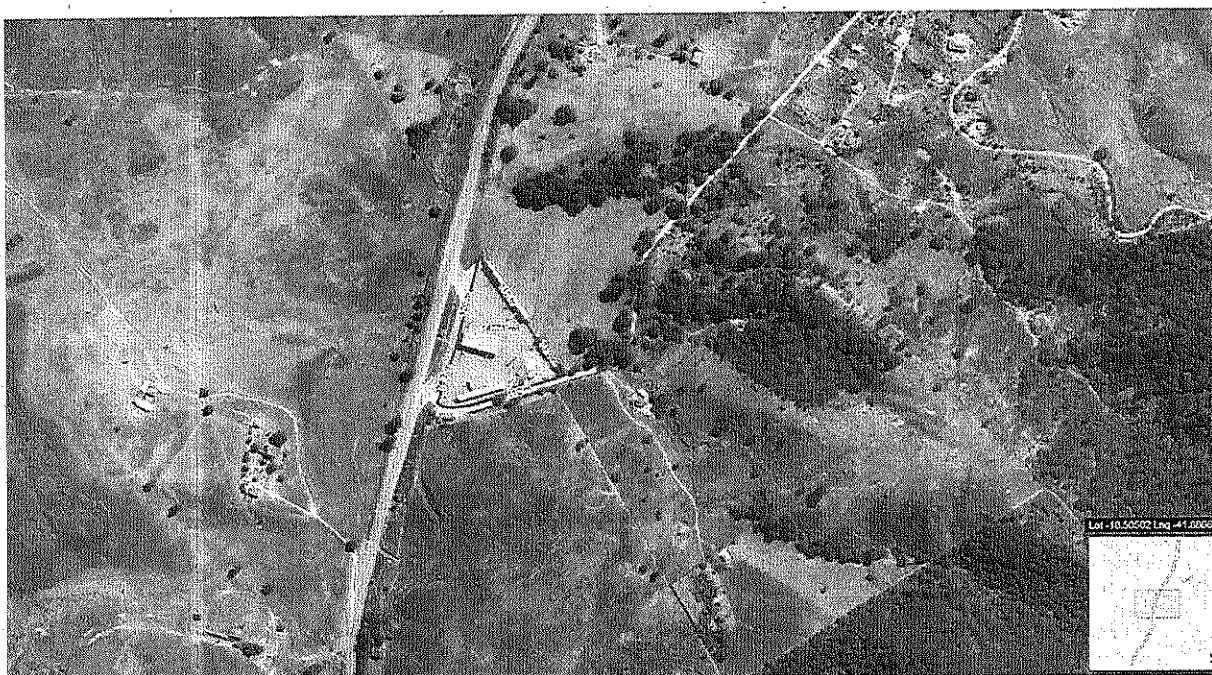


Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área da propriedade constando a localização do empreendimento. Fonte: IDE-SISEMA.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC é composto por 05 tanques, sendo 03 plenos (02 com capacidade de armazenagem de 30 m³ e 01 com capacidade de 15 m³) e 02 bipartido com capacidade de 30 m³ (15/15).

A capacidade total do SASC é de 135 m³ e a descarga do produto é do tipo direta.

O empreendimento dispõe de 09 bombas para abastecimento dos veículos, de 04 filtros de óleo diesel (todos dotados de bacia de contenção e localizados dentro da pista de abastecimento) e de 01 tanque subterrâneo com capacidade de 3.000 (três mil) litros para armazenamento temporário do óleo usado.

A pista de abastecimento apresenta piso impermeável, dotada de canaletas, porém necessita de manutenção devido a existência de várias rachaduras. Será solicitada como condicionante a comprovação da manutenção da pista de abastecimento.



Em vistoria, também foi constatada a existência de várias manchas de óleo localizadas na área do estacionamento, que não possui piso impermeabilizado. O empreendedor proveu a remoção do solo contaminado, encaminhando o solo contaminado para destinação final realizada por empresa devidamente regularizada ambientalmente. Foi realizada Investigação Preliminar de Passivo Ambiental.

O empreendimento apresentou o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registrado sob o número MG-3126901-EE7EA82C15BA4684844976FCAB8190CF e possui AVCB SÉRIEMG- Nº 058839, de 28/07/2017 válido até 08/03/2020.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, Processo de Outorga nº 2114/2016. A vazão requerida é de 6 m³/h com tempo de captação 1h40 por dia, todos os dias do mês, ao longo de todo o ano. A equipe técnica e jurídica da SUPRAM LM considera como satisfatórios os estudos apresentados para esta Outorga, sendo assim favorável ao deferimento, na modalidade de autorização, restando apenas a publicação da renovação da Portaria de Outorga.

Com relação à equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de válvulas de retenção (*Check Valves*) junto às bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita dos tanques, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, duas caixas Separadora de Água e Óleo – SAO (uma recebe efluente tanto da pista de abastecimento quanto da área destinada à troca de óleo e a outra é exclusiva do lavador de veículos, câmara de contenção de descarga (*Spill Containers*). As áreas de abastecimento de veículos e descarga de combustível são impermeabilizadas. Os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo, além de serem concretados são circundados por canaletas de drenagem.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados nos estudos tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos classificados como Resíduos Classe I (lodo da caixa SAO, embalagens de lubrificantes vazias, trapos, EPI, filtros contaminados com óleo e graxa) e resíduos Classe II (papel e papelão, plástico e resíduo orgânico). O empreendimento possui local apropriado para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos. Os resíduos Classe I são armazenados em tambores, em área coberta, piso impermeabilizado e dotado de bacia de contenção. O lodo da caixa SAO, embalagens de lubrificantes usadas, trapos, filtros e EPI's contaminados por óleo são recolhidos, transportados e destinados à triagem pela empresa BIOPETRO. Os filtros de óleo e as embalagens de lubrificante são recicladas pela empresa BIOPETRO. O lodo da caixa SAO e outros resíduos contaminados por óleo são destinados para o Aterro Industrial da empresa BIOPETRO. O óleo usado é encaminhado para o refino realizado pela empresa PETROLUB. Os resíduos Classe II são coletados pela Prefeitura Municipal de Frei Inocência.

Os efluentes gerados no posto possuem características oleosas, gerados nos processos de abastecimento e descarga de combustíveis. Também possuem características domésticas/sanitárias. A pista de abastecimento possui canaletas de contenção na projeção da cobertura, sendo que os efluentes líquidos industriais gerados durante as lavagens dos pisos e equipamentos, são direcionados a uma caixa SAO. Os efluentes sanitários são encaminhados para um sistema fossa-filtro. Ambos os efluentes tratados são lançados em um curso d'água.

São realizados, periodicamente, Testes de Estanqueidades, onde são avaliados possíveis vazamentos e contaminações, sendo apresentados Testes de Estanqueidade realizados no ano de 2018, apontando que os tanques e tubulações subterrâneas estão estaques.



Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO TURMALINA 1** para a atividade de "Posto revendedor de combustíveis", no município de Frei Inocência - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado - LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "REDE HG COMBUTÍVEIS LTDA – POSTO TURMALINA 1"



| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo*                                                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Durante a vigência da licença                                                                       |
| 02   | Apresentar <b>Certificado de Regularização Ambiental</b> das empresas receptoras dos resíduos sólidos ( <b>Classe I e II</b> ) e das empresas transportadoras de resíduos Classe I, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços. Caso não haja contrato, apresentar os 3 (três) últimos comprovantes de coleta;                                                                                                                                                         | 90 (sessenta dias)                                                                                  |
| 03   | Apresentar, <u>anualmente a Supram LM, todo mês de JUNHO</u> , Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº. 108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste. | Durante a vigência da licença                                                                       |
| 04   | Apresentar, <u>anualmente a Supram LM, todo mês de JUNHO</u> , Certificados de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº. 108/2008. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.                                                                                               | Durante a vigência da licença                                                                       |
| 05   | Apresentar, <u>anualmente a Supram LM, todo mês de JUNHO</u> , relatório fotográfico da manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.                                                                          | Durante a vigência da licença                                                                       |
| 06   | Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG Nº 058839 que possui validade em 08/03/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Até 30 dias após sua renovação, todas as vezes que forem necessárias durante a vigência da licença. |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



### IMPORTANTE

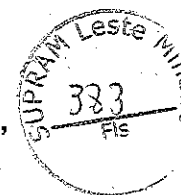
Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO TURMALINA 1"



#### 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                                          | Parâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frequência de Análise |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO)     | Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.                                                     | <u>Semestralmente</u> |
| Entrada e Saída do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário | Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) <sup>1</sup> , Demanda Química de Oxigênio (DQO) <sup>1</sup> , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais. | <u>Semestralmente</u> |

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar, anualmente, todo mês de JUNHO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de JUNHO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



| Resíduo     |        |                                      |                              | Transportador   |                      | Disposição final   |                     |                      |                            | Obs. |                     |
|-------------|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|------|---------------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004 <sup>1</sup> | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |                      |                            |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    | Razão<br>social     | Endereço<br>completo | Licenciamento<br>Ambiental |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    |                     |                      | Nº<br>processo             |      | Data da<br>validade |

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

*Handwritten signature*